



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

Declara vacância de cargo/função pública do(a) servido(a) ANA MARIA SANTANA PESSOA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, em razão de aposentadoria compulsória, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA), por meio do edital nº 511 de 2019, cientificou o município da necessidade de proceder a aposentadoria compulsória de servidores e de apurar o percebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com cargo público.

CONSIDERANDO estudo realizado pela Corregedoria Municipal, por meio de nota técnica nº 154/2021, exarada pelo Sr. Marcelo José S da Costa, corregedor, onde foram constatados servidores alcançados pelos dispositivos legais (LC nº 152 de 2015 e art. 199 do RJU), ensejando a consulta jurídica nº 2158 de 2021.

CONSIDERANDO recadastramento efetuado pelo servidor ANA MARIA SANTANA PESSOA DE OLIVEIRA, onde o mesmo confirma já estar percebendo os proventos da aposentadoria, bem como parecer jurídico nº 92 de 2021, de lavra de Drº Valdisio Malafaia de Carvalho, procurador municipal, que versa sobre a plena aplicabilidade dos dispositivos acima aos nossos servidores frente ao RGPS (regime geral de previdência social) e determina a imediata regularização dos servidores, conforme atendidos critérios legais e apuração da corregedoria.

CONSIDERANDO posicionamento do STF (Supremo Tribunal Federal) no RE nº 1.302.501, de repercussão geral, onde a suprema corte ratificou que servidores aposentados pelo regime geral não podem continuar exercendo os cargos públicos que originaram as aposentadorias quando a lei municipal prevê a vacância, exatamente o caso do município de Lauro de Freitas bem como a aposentadoria compulsória deve ensejar providência imediata.

DECRETA:

I – Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de Professora, matrícula nº 8368, ocupado(a) pelo servidor(a) ANA MARIA SANTANA PESSOA DE OLIVEIRA, em razão de aposentadoria compulsória, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021 e processo administrativo nº 12544 de 2022.

II – Fica encerrado o procedimento de apuração instaurado pela Corregedoria, vinculado a situação funcional da referida servidora

III – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de julho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais